

Lei n: 1.010/78

altera a Redação do artigo 4º da Lei n: 997/78 de 13/6/78.

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Suprime-se do artigo 4º da Lei n: 997/78 de 13/06/78, a seguinte expressão: "ou do valor de referência" instituído em cumprimento à Lei n: 6205 de 29/04/75.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 03 de Outubro de 1978.

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal